



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 4, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Extingue, cria e altera unidades administrativas, cargos e padrões no âmbito da Administração, previstos na Lei Complementar Nº. 03, de 30 de novembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alterações na organização e estrutura administrativa previstas na Lei Complementar Nº 03, de 30 de novembro de 2009, que trata da organização e estrutura administrativa, define o quadro de cargos em comissão e função gratificada no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santo Augusto.

Art. 2º Fica extinta a unidade administrativa de Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito prevista na tabela do art. 2º, da Lei Complementar Nº. 03, de 30 de novembro de 2009.

Art. 3º Fica extinto o cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo (CC-3 OU FG-3), da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito, previsto na tabela do art. 3º, da Lei Complementar Nº. 03, de 30 de novembro de 2009.

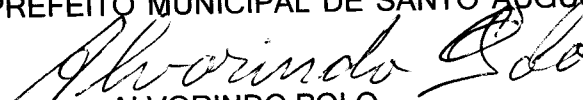
Art. 4º Fica criada a Seção de Apoio Administrativo e o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo (CC-2 ou FG-2), nas tabelas dos artigos 2º e 3º, respectivamente, da Lei Complementar Nº. 03, de 30 de novembro de 2009, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Fica alterado o padrão remuneratório do cargo de Chefe da Seção de Museu e Biblioteca Pública na tabela do art. 3º, da Lei Complementar Nº. 03, de 30 de novembro de 2009, que passa de CC-2 ou FG-2 para CC-3 ou FG-3.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS),
EM 11 DE AGOSTO DE 2010.


ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Umberto Luis Roveda Tassi
Secretário Municipal de Administração

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”